



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 30/2020

EMENTA: “SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REGULAMENTAR E, POR CONSEQUENTE, DAR EFETIVIDADE À LEI MUNICIPAL 1.285, DE 24 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O “PROJETO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES INFANTIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP”.

JUSTIFICATIVA

Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal estudasse a possibilidade de regulamentar e, por conseguinte, dar efetividade à Lei Municipal 1.285, de 24 de maio de 2011, que dispõe sobre o “Projeto de Adoção de Praças Públicas e Parques Infantis no âmbito do município de Lavrinhas/SP”;

Considerando que o supracitado projeto tem, em síntese, o objetivo de promover a participação da sociedade civil organizada, das pessoas físicas e jurídicas na urbanização, nos cuidados, na manutenção e na preservação das praças públicas e parques infantis do município de Lavrinhas/SP, bem como tem por objetivo incentivar o uso das praças públicas e parques infantis pela população Lavrinhense;

Considerando que, de conformidade com a Lei Municipal 1.285, de 24 de maio de 2011, o “adotante ficará autorizado, após assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como ao objetivo da adoção, conforme modelo ser estabelecido no decreto regulamentador”;

Considerando que este modelo de adoção já é executado em grande número de municípios, sendo diversos os benefícios trazidos com esta parceria firmada entre o Poder Público e a iniciativa privada, com destaque para a humanização e fortalecimento destes espaços públicos;

Considerando que a experiência em outros municípios revelam que com o compartilhamento da responsabilidade e do cuidado há a valorização do espaço público, sendo, portanto, indiscutíveis os benefícios para a cidade e seus cidadãos.

Diante de todo o exposto, com todo o respeito, indico na forma regimental que se oficie ao respeitoso Executivo Municipal para que atenda ao pedido deste Vereador.

Sala Vereador José Maria de Castro, 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.

Mário F.S. Fonseca
MÁRIO FÁBIO DOS SANTOS FONSECA - VEREADOR